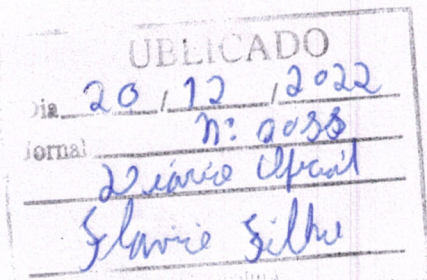




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

LEI Nº 761 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



**“Denomina FLADEMIR
CARNIZELLA DA ROSA a Unidade
Básica de Saúde - UBS do Município
de Itaquirai e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica denominada FLADEMIR CARNIZELLA DA ROSA a Unidade Básica de Saúde - UBS, do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “UBS FLADEMIR CARNIZELLA DA ROSA”.

Art. 3º Fica ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos setores de saúde Públicas e Órgãos interessados e relacionados as disposições desta Lei.

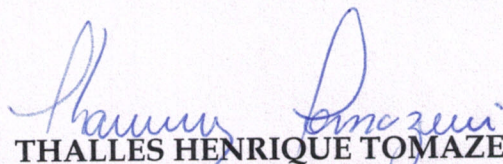
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirá/MS, 19 de dezembro
de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL